Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 363/78

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a usar o equipamento do Parque Rodoviário Municipal, para os serviços de terraplenagem e nivelamento da área de terras que irá abrigar as obras de silos e graneleiros da Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Ivaiporã - COPIVA -.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a usar o equipamento do Parque Rodoviário Municipal, para a realização dos serviços de terraplenagem e nivelamento da área de terras que irá abrigar as obras de silos e graneleiros, da Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Ivaiporã - COPIVA -.

Art. 2º - Os serviços a serem executados e a que se refere o artigo anterior, serão realizados, gratuitamente, e correrão à conta d a dotação específica da Peça Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XVI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal